



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



Maceió, 18 de abril de 1963

LEI N.º 909

Denomina rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Salustiano Costa a atual rua, ainda sem nome, entre a Avenida Fernandes Lima e a rua Prof. Virgínio de Campos, no bairro do Farol, a qual, partindo da rua José de Alencar e atravessando a rua Prof. Guedes Miranda, termina na rua Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de abril de 1963

PREFEITO SANDOVAL CAJU

PAULO BERNARDO CALAZANS
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de abril de 1963

ERALDO CANUTO DE SA
Diretor Geral de Administração

*Publ. no Diário Oficial n.º 84
de 27 de abril de 1963.*